



PROCESSO N° 0160/13

PROTOCOLO N° 11.592.810-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 55/13

APROVADO EM 09/10/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO BOM JESUS SÃO JOSÉ - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2616/12-SUED/SEED, de 23/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 20/08/12, de interesse do Colégio Bom Jesus São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 239).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Bom Jesus São José, localizado na Rua Nicolau Bley Neto, 684, Centro, do município de Rio Negro, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 5907, de 27/09/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data da sua publicação, de 26/10/12 a 26/10/17, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 2937/77, de 09/02/77, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2826/81, de 30/12/81 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 590/10, de 11/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12 (fls. 40).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5123/86, de 28/11/86, reconhecido pela Resolução Secretarial n°



PROCESSO N° 0160/13

2400/90, de 27/08/90 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2785/10, de 28/06/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até 31/12/12 (fls. 39).

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 44 a 46 e 154 a 165.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às folhas 26 a 28. O comprovante de aprovação dos Relatórios Finais está à folha 42.

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

### Matriz Curricular - Ensino Fundamental

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO							
ESTAB.: 00069 - BOM JESUS SAO JOSE, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOC.FRANCISC.DE ENS.SENHOR BOM JESUS							
CURSO: 4000 - ENS 1 GR-5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA					
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	2	2	2	3				
	EDUCACAO FISICA	3	3	3	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	20	20	20	21				
PD	EMPREENDEDORISMO	1	1	1					
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1				
	FILOSOFIA	1	1	1	1				
	L E M-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	5	5	5	4				
	TOTAL GERAL	25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
DE 5 A 8 SERIE. SAO MINISTRADAS 5 AULAS DIARIAS DE 50 MIN, DE 2 A 6 FEIRA, DAS 7H30MIN AS 12H.



PROCESSO Nº 0160/13

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO										
ESTAB.: 00069 - BOM JESUS SAO JOSE, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOC.FRANCISC.DE ENS.SENHOR BOM JESUS										
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE			1	1	1	1					
	CIENCIAS			2	2	2	3					
	EDUCACAO FISICA			3	3	3	2					
	GEOGRAFIA			2	2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2	3					
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5					
	MATEMATICA			5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL			20	20	20	21					
PD	EMPREENDEDORISMO			1	1	1						
	ENSINO RELIGIOSO			1	1	1	1					
	FILOSOFIA			1	1	1	1					
	L E M-INGLES			2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			5	5	5	4					
TOTAL GERAL				25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
DO 6ºANO SÃO MINISTRADO 5 AULAS DIARIAS DE 50MIN DE 2ªA6ªFEIRA NO 9ºANO SÃO MINISTRADAS 5 AULAS DIARIAS DE 50MIN DE 2ªA6ªFEIRA.

Matriz Curricular - Ensino Médio

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO										
ESTAB.: 00069 - BOM JESUS SAO JOSE, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ASSOC.FRANCISC.DE ENS.SENHOR BOM JESUS										
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE			1	1							
	BIOLOGIA			4	4	5						
	EDUCACAO FISICA			2	2	1						
	FILOSOFIA			1	1	1						
	FISICA			4	4	5						
	GEOGRAFIA			2	2	3						
	HISTORIA			2	2	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5						
	MATEMATICA			4	4	5						
	QUIMICA			3	4	4						
	SOCIOLOGIA			1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL			29	30	33						
PD	L E M-ESPANHOL			2	2	2						
	L E M-INGLES			2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			4	4	4						
TOTAL GERAL				33	34	37						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
NA 1 E 2 SERIE 6 AULAS DIARIAS DE 50MIN, NA 2ª, 3ª, 5ª E 6ª FEIRA (DAS 7H10MIN AS 12H30MIN)4 AULAS DE 45MIN NA 4ª FEIRA (DAS9H30MIN AS 12H30MIN).NA 3 SERIE 6 AULAS DIARIAS DE 50MI N, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 7H10MIN AS 12H30MIN. AS AULAS EXCEDENTES OCORREM NO PERIODO DAS TARDES. EM LINGUA ESTRANGEIRA OBRIGATORIO INGLES OPTATIVO ESPANHOL.



PROCESSO N° 0160/13

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 139 a 166 e consta o seguinte quadro de alunos:

#### 1. Ensino Fundamental:

Série	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1º ano	--	23	25	36	47	--	0	0	0	-	33	25	32
2º ano 1ª série	36	20	38	26	33	0	0	0	0	34	17	38	25
3º ano 2ª série	34	23	21	36	27	0	0	0	0	33	22	20	36
4º ano 3ª série	25	34	24	19	40	0	0	0	0	25	31	23	18
5º ano 4ª série	24	29	31	26	20	0	0	0	0	24	25	29	24
6º ano 5ª série	32	28	31	35	31	0	0	0	0	32	26	30	35
7º ano 6ª série	35	38	26	34	39	0	0	0	0	33	35	26	33
8º ano 7ª série	44	32	40	25	36	0	0	0	0	41	32	40	25
9º ano 8ª série	37	41	33	42	26	0	0	0	0	37	40	33	42

#### 2. Ensino Médio:

Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matriculas					Desistentes				Concluintes			
	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
1ª série	58	58	61	37	40	0	0	0	0	54	41	49	33
2ª série	33	62	46	46	34	0	1	1	0	31	54	40	45
3ª série	36	22	54	29	41	0	0	0	0	34	22	48	26

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 396/12, de 21/08/12, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Ana Lúcia Bauer Bassani, licenciada em Biologia, Rosemary Frates, licenciada em Letras e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 220 ).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 4026/12, de 13/11/12, manifestou-se favorável à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fls. 236).



PROCESSO N° 0160/13

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Bom Jesus São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, de Rio Negro.

Da análise do processo constata-se que os docentes estão habilitados para atuar nas disciplinas dispostas nas Matrizes Curriculares.

A comissão de verificação informa que a instituição apresenta infraestrutura adequada, biblioteca com acervo condizente com os cursos, laboratórios de Informática e de Ciências Físicas e Biológicas, demais dependências pedagógicas e administrativas satisfatórias, sendo favorável ao solicitado.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR, a partir de 01/01/13 até 31/12/17, do Colégio Bom Jesus São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Rio Negro, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB n° 02/12).

Alerta-se que para solicitar novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição de ensino deverá atender o disposto na Deliberação que estabelece as normas para os atos regulatórios.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 0160/13

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 09 de outubro de 2013.

Oscar Alves  
Presidente do CEE